



Política de fornecimento responsável de óleo de palma

Data efetiva: março de 2015

Data da última atualização/revisão: maio de 2026

1. Objetivo

Esta política define como a ADM implementa sua [Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades](#) em toda a cadeia de suprimentos de óleo de palma.

Estabelece requisitos específicos para cada produto, incluindo:

- Não Desmatamento, Não Turfa, Não Exploração (NDPE)
- Rastreabilidade e monitoramento
- Conformidade do fornecedor

Esta política deve ser lida em conjunto com a [Política da ADM para Proteger Florestas, Biodiversidade e Comunidades](#). Quando os requisitos não estiverem especificados nesta política, aplicam-se as disposições da política da empresa.

A ADM expandirá essa abordagem ao longo do tempo para commodities adicionais, como parte de uma implementação faseada dos compromissos de fornecimento responsável.

2. Escopo

Esta política se aplica globalmente a todo óleo de palma e produtos derivados do óleo de palma nas operações próprias da ADM e em todas as cadeias de suprimentos nas quais a ADM opera, todos os fornecedores diretos e indiretos ao longo da cadeia de suprimentos, e todas as operações e joint ventures nas quais a ADM detém participação majoritária.

Datas limite específicas para cada produto aplicam-se ao óleo de palma proveniente de regiões de alto risco definidas nesta política. Fora dessas regiões, a ADM implementa seus compromissos em consonância com sua [Política de Proteção das Florestas, da Biodiversidade e das Comunidades](#) e com as condições locais aplicáveis.

3. Áreas de alto risco

A ADM adota uma abordagem baseada em riscos para a implementação desta Política, priorizando ações em regiões de fornecimento com maior exposição aos riscos de desmatamento e conversão de terras.



Com base em análises geoespaciais, a ADM identificou o Sudeste Asiático e a América Latina como regiões prioritárias para implementação.

Nessas áreas, a ADM aplica requisitos reforçados de rastreabilidade, monitoramento e engajamento de fornecedores para garantir a mitigação eficaz de riscos e a conformidade com a política.

4. Requisitos principais

4.1. Não Desmatamento, Não Turfa, Não Exploração (NDPE)

A ADM adquire óleo de palma e produtos de palma em conformidade com os princípios de Não Desmatamento, Não Turfa e Não Exploração (NDPE), alinhados com padrões e melhores práticas reconhecidos internacionalmente. A ADM exige que a produção de óleo de palma em suas cadeias de suprimentos resulte em:

- nenhum desenvolvimento de áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) ou Alto Estoque de Carbono (HCS);
- nenhum desenvolvimento em turfeiras, independentemente da profundidade¹, e a utilização das melhores práticas de gerenciamento para os solos e para a produção de commodities existentes em turfeiras.
- nenhuma utilização de fogo para o preparo do solo.
- nenhuma caça de espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção;
- conformidade com as leis ambientais, trabalhistas e de uso do solo aplicáveis;
- cumprimento dos princípios relativos aos direitos humanos, incluindo o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) e das normas trabalhistas;
- fornecimento de informações precisas e oportunas para apoiar a rastreabilidade e o monitoramento;
- engajamento com a ADM para abordar riscos ou situações de não conformidade; e
- apoio a melhoria contínua rumo à conformidade com o NDPE.

4.2. Rastreabilidade e monitoramento

A ADM aplica uma abordagem baseada em riscos para rastreabilidade e monitoramento, tanto nas cadeias de suprimento diretas quanto indiretas, refletindo diferenças na estrutura da cadeia de suprimento e nos riscos relacionados ao NDPE nas regiões de fornecimento.

¹ A ADM compromete-se a apoiar a seção 7.7 dos Princípios e Critérios da RSPO e os padrões definidos no manual da RSPO sobre as melhores práticas de gerenciamento para plantações já existentes em turfeiras.



O óleo de palma é rastreado até o nível da usina como referência básica, com informações disponíveis sobre as plantações fornecedoras sempre que possível. Os dados de rastreabilidade são utilizados para apoiar o processo de diligência, incluindo a identificação das origens de fornecimento, avaliação de riscos e monitoramento da conformidade com os requisitos de NDPE (No Deforestation, No Peat, No Exploitation – Sem Desmatamento, Sem Uso de Turfa, Sem Exploração).

O fornecimento é avaliado utilizando uma abordagem de base de fornecimento e risco de paisagem, incluindo monitoramento geoespacial e o uso de classificações de risco regionais e dados externos.

Priorizamos o monitoramento e o engajamento de fornecedores em áreas de maior risco e continuaremos a fortalecer a rastreabilidade e a transparência da cadeia de suprimentos ao longo do tempo, em consonância com as práticas do setor.

4.3. Expectativas dos fornecedores

A ADM exige que os fornecedores:

- realizem avaliações de impacto social e ambiental (AISA) antes de novos plantios e, quando relevante, após as operações;
- apliquem práticas de manejo integrado de pragas para minimizar o uso de produtos químicos sintéticos, incluindo pesticidas e fertilizantes;
- respeitem os princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), incluindo o reconhecimento dos direitos fundiários legais e consuetudinários e a prevenção da apropriação indevida de terras;
- gerenciem as reclamações através de um processo transparente, garantindo que todas as alegações sejam investigadas e apoiando a proteção dos defensores dos direitos humanos, denunciante, queixosos e representantes da comunidade; e
- cooperem com a ADM e as partes relevantes para garantir o acesso a uma reparação justa e equitativa.

5. Datas de corte e metas

A ADM aplica uma data de corte sem desmatamento de 31/12/2015, com uma data-alvo de 31/12/2025 para a implementação desses requisitos. A ADM continuará a fortalecer seus cronogramas e abordagens de implementação ao longo do tempo, incluindo o aprimoramento da rastreabilidade, dos sistemas de monitoramento e do engajamento com fornecedores.

6. Implementação

A ADM implementa esta Política por meio de uma estrutura contínua de due diligence baseada em riscos, consistente com as orientações da OCDE-FAO. Essa estrutura foi desenvolvida para identificar, avaliar e abordar riscos relacionados ao desmatamento em toda a cadeia de suprimentos da ADM, sendo aplicado de forma proporcional com base na gravidade e probabilidade do risco.

Reclamações relacionadas a esta política são tratadas em conformidade com o [Protocolo de Reclamações e Resoluções](#) e o [procedimento para Gestão de Não conformidade de fornecedores](#). A ADM revisa e avalia as reclamações de maneira transparente, inclusiva e justa, e determina as ações de acompanhamento apropriadas, incluindo o engajamento com fornecedores ou partes interessadas relevantes e a aplicação de medidas corretivas ou de reparação quando apropriado.

7. Melhoria contínua

ADM continuará a fortalecer sua abordagem de fornecimento responsável por meio de:

- aprimoramento da rastreabilidade em todas as cadeias de suprimentos diretas e indiretas.
- aprimoramento das capacidades de monitoramento e verificação
- apoio a iniciativas que promovam a conservação e o uso sustentável da terra
- colaboração com fornecedores, clientes e partes interessadas para abordar desafios sistêmicos

Isso inclui promover a rastreabilidade, fortalecer as metodologias de avaliação de risco e apoiar iniciativas em nível de paisagem em regiões de alto risco.

8. Definições

- **Biodiversidade:** a variedade total de organismos vivos, incluindo interações ecológicas, populações e comunidades em que vivem (FAO Term Portal).
- **Data limite:** data após a qual o desmatamento de vegetação nativa primária torna uma determinada área ou unidade de produção não conforme com a política de não desmatamento ou não conversão de vegetação nativa.
- **Desflorestamento:** conversão de florestas nativas primárias para outro uso da terra, independentemente de ser induzida pelo homem ou não (FAO, 2020).

- **Fornecedor direto de palma:** um agregador que cultiva, compra ou refina óleo de palma de usinas ou trituradores de óleo de palma e o revende para a ADM sob uma relação comercial direta.
- **Ecosistemas:** todos os seres vivos numa determinada área, bem como as suas interações entre si e com os seus ambientes não vivos (clima, terra, sol, solo, clima, atmosfera). Cada organismo tem um papel a desempenhar e contribui para a saúde e produtividade do ecossistema como um todo.
- **Floresta:** terrenos com mais de 0,5 hectares com árvores com altura superior a 5 metros e uma cobertura de copa superior a 10 por cento, ou árvores capazes de atingir estes limites in situ. Não inclui terras que estão predominantemente sob uso agrícola ou urbano (FAO, 2020).
- **Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC):** em 2007, a Assembleia Geral da ONU adotou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, reconhecendo seus direitos e fazendo menção específica ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) como pré-requisito para qualquer atividade que afete as suas terras ancestrais, territórios e recursos naturais.
- **Alto estoque de carbono (HCS):** áreas florestais viáveis que armazenam quantidades significativas de carbono, geralmente associadas a uma elevada densidade de vegetação. Quando as florestas HCS são removidas, especialmente quando o fogo é usado para limpar as terras, o carbono contido nas florestas é liberado na atmosfera na forma de CO₂.
- **Alto Valor de Conservação (AVC):** um conceito utilizado para priorizar os esforços de conservação. Diversos fatores podem determinar se uma espécie (ou ecossistema) possui alto valor de conservação, p. ex.: o grau de ameaça, o risco ou a singularidade; a contribuição funcional e o potencial para fornecer serviços ecossistêmicos; o valor extrínseco para as populações locais e as partes interessadas. Como o valor da biodiversidade está sujeito a julgamentos de valor, o valor da conservação deve ser definido por meio do envolvimento das partes interessadas (FAO Term Portal).
- **Áreas de alto risco:** regiões ou biomas considerados de risco para conversão de vegetação nativa primária não florestal que necessitam de proteção. Sudeste Asiático e América Latina são atualmente as áreas de alto risco para a palma definidas pela ADM.
- **Fornecedor indireto de palma:** usinas e trituradores de óleo de palma, incluindo grupos de usinas e trituradores, localizados mais a montante na cadeia de suprimentos, sem um relacionamento comercial direto com a ADM.

- **Práticas de Manejo Integrado de Pragas:** uma estratégia de proteção de cultivos baseada no ecossistema, que se concentra na prevenção a longo prazo de pragas e seus danos por meio de uma combinação de técnicas como controle biológico, gerenciamento de habitat, modificação de práticas agrícolas e o uso responsável de pesticidas somente quando necessário.
- **Participação acionária ou participação no capital:** a porcentagem de uma empresa de propriedade do titular de algumas ações dessa empresa. Para efeitos da política, refere-se à participação acionária superior a 50% detida pela ADM.
- **Turfeira:** uma área com uma camada de turfa naturalmente acumulada na superfície. A definição simples de uma turfeira é uma área onde se encontra turfa. A turfa, ou turf como é frequentemente chamada na Irlanda, é um tipo de solo que contém uma alta proporção de matéria orgânica morta, principalmente de plantas, que se acumulou ao longo de milhares de anos. Uma inspeção minuciosa pode revelar os tipos de plantas que cresceram, morreram e se acumularam para formar um pedaço de turfa (FAO Term Portal).
- **Avaliações de Impacto Social e Ambiental (AISA):** processo utilizado para identificar, prever e avaliar os potenciais impactos sociais e ambientais de um projeto ou operação proposta antes da tomada de decisão.
- **Data alvo:** data limite na qual a empresa pretende ter implementado integralmente sua política em determinada cadeia de suprimentos.

9. Referências

- FAO, 2020. Avaliação Global de Recursos Florestais 2020. Termos e Definições. FRA 2020, Roma. <http://www.fao.org/3/I8661EN/i8661en.pdf>
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. (s.d.). Portal de Termos da FAO. <https://www.fao.org/faoterm/en>
- OCDE/FAO, 2023. Manual Empresarial OCDE-FAO sobre Desmatamento e Due Diligence nas Cadeias de Abastecimento Agrícola, Publicações da OCDE, Paris. <https://doi.org/10.1787/c0d4bca7-en>
- RSPO, 2024. Princípios e Critérios. https://rspo.org/library/lib_files/preview/107https://rspo.org/wp-content/uploads/1_PC-2024-Final-Draft.pdf

10. Informações de contato

Preocupações relacionadas à aplicação desta política podem ser reportadas por meio da [ADM Way Helpline](#) ou entrando em contato com o canal de Reclamações e Resolução em responsibility@adm.com.